

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0630/2019 - SME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0630/2019 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA J&A CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA J&A CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ nº 12.324.340/0001-57, com sede NO dt Pedra De Fogo, S/N, em Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. **José Gerardo Portela**, inscrito na CNH sob o nº 01872506609 e CPF nº 162.694.033-91, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

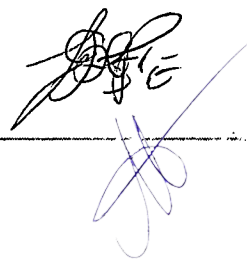
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de **09/09/2022 a 09/09/2023**, para a "*prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – LOTE 14*".

1.2. Por meio deste aditivo, fica **ALTERADO** o VALOR UNITÁRIO do quilômetro - lote 14 do contrato supracitado, **que passará de R\$ 3,55 para R\$ 4,62**, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula do Transporte Escolar da SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como no Pregão Presencial nº 004/2019 - SME.




CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 30 de agosto de 2022.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

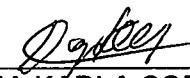

José Gerardo Portela
Contratado

Testemunhas:

1. \$
CPF: 85404080310

2. B
CPF: 055.799.313-01

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147